



DECRETO N° 070/2024



DECRETO N° 070/2024

EMENTA: Altera o Decreto nº 021, de 03 de fevereiro de 2021, que regulamenta procedimentos e normas para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta do município de Petrolina-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos dos procedimentos de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar incremento de margem na contratação de empréstimos consignados em favor dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 021, de 03 de fevereiro de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"b) 20% (vinte por cento) para descontos de valores, dos quais 10% (dez por cento) referente à utilização de cartão de crédito consignado, e 10% (dez por cento) para desconto referente a adiantamento salarial, podendo eventualmente esse último ser desmembrado para que 5% (cinco por cento) possa ser utilizado para composição da margem prevista na alínea "a" deste artigo". (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56.302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/C411-8152-21DA-8534>

